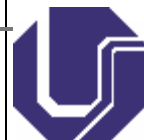


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
17/07/2026**EDITAL PROEXC Nº 97/2026**

17 de julho de 2026

Processo nº 23117.043221/2026-16

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
UNIVERSIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Universidade Amiga da Pessoa Idosa** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ed. Física, Fisioterapia e Medicina	01	Universidade Federal de Uberlândia em seus campi e fora da UFU em instituições parceiras

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Os(As) candidatos(as) que ficarem em C.R. poderão ser convidados(as) para compor a equipe como voluntários(as).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Estar cursando regularmente o curso de Ed. Física, Fisioterapia ou Medicina, considerando a expectativa de permanência do(a) candidato(a) como membro do Programa por pelo menos seis meses;
- 3.1.3. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades da Universidade Amiga da Pessoa Idosa, incluindo,

obrigatoriamente, participação em reuniões administrativas semanais ou quinzenais e demais atividades previamente agendadas, após o ingresso no Programa;

3.1.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60 (sessenta), conforme registro oficial da UFU;

3.1.6. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.7. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.8. Não estar participando de outros projetos de extensão.

3.1.9. Não estar participando de projetos de pesquisa e registrado em PIVIC.

3.1.10. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.11. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. A participação exclusiva de estudantes dos cursos de Educação Física, Fisioterapia e Medicina justifica-se pela natureza interdisciplinar das atividades desenvolvidas no projeto de extensão, que envolvem avaliação inicial dos participantes, treinamento cognitivo e implementação de programas de exercícios funcionais voltados, principalmente, à promoção da saúde e do envelhecimento saudável. Os estudantes de **Educação Física** possuem formação específica em prescrição, planejamento e acompanhamento de exercícios físicos, sendo responsáveis pelo desenvolvimento e supervisão das atividades de exercícios funcionais, contribuindo para a melhora da capacidade funcional, equilíbrio, força muscular, coordenação motora e prevenção de quedas dos participantes. Os estudantes de **Fisioterapia** apresentam conhecimentos técnico-científicos relacionados à avaliação e reabilitação funcional, controle motor, biomecânica e funcionalidade humana, competências essenciais para a adaptação, monitoramento e execução segura dos exercícios funcionais, respeitando as limitações e potencialidades individuais dos participantes. Os estudantes de **Medicina** possuem formação voltada à avaliação clínica e à promoção da saúde, contribuindo diretamente para a realização da triagem dos participantes, identificação de condições que possam interferir na participação nas atividades propostas, além do acompanhamento de aspectos relacionados à saúde geral. Adicionalmente, os estudantes de Medicina atuarão nas atividades de treinamento cognitivo, aplicando e auxiliando na condução de exercícios voltados à estimulação das funções cognitivas, sob supervisão da coordenação do projeto. Dessa forma, a participação exclusiva de discentes desses cursos assegura que as atividades de triagem, estimulação cognitiva e exercícios funcionais sejam desenvolvidas com qualidade técnica, científica e ética, garantindo a segurança dos participantes e o alcance dos objetivos do projeto de extensão.

3.2.2. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou

da tarde, de segunda a sexta (das 08hs as 12hs e das 13hs as 18hs). Haverá atividades excepcionais aos Sábados as quais serão programadas com antecedência. Excepcionalmente, poderão ser desenvolvidas atividades aos sábados, em decorrência da realização de eventos, mostras pedagógicas ou outras ações institucionais promovidas pela Universidade Amiga da Pessoa Idosa ou solicitadas via gestão superior da UFU. Para inscrição, o aluno deverá preencher o ANEXO II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito, não devendo ser preenchido as atividades aos sábados e domingos.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. Ter disponibilidade de ser registrado junto ao PIVIC UFU, não estando participando de outros grupos de pesquisa e/ou iniciação científica voluntária.

3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** karina@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Declaração descrevendo que não participa de Iniciação Científica voluntária em que não está em nem um outro projeto de extensão.

4.2.9. Carta de Intenções, pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, digitada, em no máximo duas laudas, assinada e salva em PDF (ANEXO IV).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 97.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC-DIREC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4. **(eliminatório)**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

- 7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação em 3 etapas,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- 7.2.1. ETAPA 1: Análise da Carta de Intenção de do Quadro de Compatibilidade Horária – de caráter classificatório;
- 7.2.2. ETAPA 2: Análise de Currículo – de caráter classificatório;
- 7.2.3. ETAPA 3: Entrevista e análise do Histórico escolar – de caráter classificatório

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. A homologação das inscrições consistirá na análise documental dos documentos enviados pelos(as) candidatos(as), sendo fase eliminatória;
- 8.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente às exigências estabelecidas no edital.
- 8.3. O processo seletivo de que trata este edital será constituído por 03 (três) etapas, totalizando 100 (cem) pontos, distribuídos conforme segue, vide ANEXO V:
- 8.3.1. ETAPA I: Análise da Carta de Intenção de do Quadro de Compatibilidade Horária – (40 pontos sendo 20 pontos para cada item (carta e quadro de compatibilidade) – de caráter classificatório e eliminatório; Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;
- 8.3.2. ETAPA II: Análise de Currículo (30 pontos) e análise do Histórico escolar (10 pontos) – de caráter classificatório; A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão; A análise do Histórico Escolar (10 pontos) levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);
- 8.3.3. ETAPA III: Entrevista (20 pontos) – de caráter classificatório;
- 8.4. Os(as) candidatos(as) deverão participar de todas as etapas previstas neste edital, sob pena de eliminação automática do processo seletivo.
- 8.5. A nota final será calculada pela soma simples das pontuações obtidas em todas as etapas.
- 8.6. A classificação final será realizada em ordem decrescente da nota final, respeitando-se o número de vagas previsto neste edital.
- 8.7. Caso seja constatado plágio, fraude documental ou qualquer informação inverídica em quaisquer das etapas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO VI.

- Pelo E-mail: karina@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/07/2026 a 03/08/2026
Inscrições	17/07/2026 a 03/08/2026
Análise documental	04/08/2026
Avaliação	07/08/2026
Resultado Preliminar	09/08/2026
Recebimento dos Recursos	10/08/2026
Resultado Final	12/08/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: karina@ufu.br

Uberlândia-MG, 17 de Junho de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 17/07/2026, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7489655** e o código CRC **79888AE8**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A participação de estudantes dos cursos de **Educação Física, Fisioterapia e Medicina** na Universidade Amiga da Pessoa Idosa (UNAI/UFU) tem como objetivo fortalecer as ações de promoção do envelhecimento ativo, saudável e participativo, por meio de atividades interdisciplinares voltadas à saúde, à funcionalidade, à estimulação cognitiva, ao bem-estar e à integração social das pessoas idosas.

Os bolsistas atuarão no planejamento, desenvolvimento e execução de oficinas, práticas corporais, atividades de educação em saúde, ações de estimulação física e cognitiva, eventos e demais atividades promovidas pela UNAI/UFU, contribuindo para a promoção da qualidade de vida, da autonomia e da participação social da população idosa, além de favorecer a formação acadêmica dos estudantes por meio da vivência extensionista e do trabalho interdisciplinar.

JUSTIFICATIVA:

A promoção do envelhecimento ativo e saudável requer ações interdisciplinares que integrem a prevenção de agravos, a promoção da saúde, a manutenção da capacidade funcional e o estímulo às funções cognitivas da pessoa idosa. Nesse contexto, as atividades desenvolvidas pela Universidade Amiga da Pessoa Idosa (UNAI/UFU) contemplam programas de exercícios funcionais, treinamento cognitivo e ações de educação em saúde, demandando a participação de estudantes com formação específica e competências compatíveis com os objetivos do projeto.

A participação de estudantes dos cursos de **Educação Física** justifica-se pelos conhecimentos relacionados ao planejamento, prescrição, orientação e supervisão de exercícios físicos, fundamentais para o desenvolvimento de programas de exercícios funcionais voltados à melhoria da força muscular, equilíbrio, coordenação motora, flexibilidade, capacidade funcional e prevenção de quedas, contribuindo para a manutenção da autonomia e da independência da pessoa idosa.

Os estudantes do curso de **Fisioterapia** possuem formação voltada à avaliação funcional, biomecânica, controle motor e reabilitação, competências essenciais para a adaptação, acompanhamento e execução segura dos exercícios funcionais, considerando as limitações, potencialidades e condições clínicas dos participantes. Sua atuação contribui para a prevenção de incapacidades, manutenção da funcionalidade e promoção da qualidade de vida.

A participação de estudantes do curso de **Medicina** justifica-se pelos conhecimentos relacionados à avaliação clínica, promoção da saúde e prevenção de doenças, sendo responsáveis pelo apoio às atividades de triagem dos participantes, identificação de fatores de risco e orientação em saúde. Além disso, atuarão nas atividades de estimulação cognitiva, auxiliando na aplicação de exercícios voltados ao treinamento das funções cognitivas, como memória, atenção, linguagem e funções executivas, sempre sob supervisão da coordenação do projeto.

Além das atividades regulares, os bolsistas colaborarão na organização e execução de ações educativas, campanhas de promoção da saúde, oficinas, eventos científicos e comunitários promovidos pela UNAI/UFU, fortalecendo a integração entre universidade e comunidade. Essa atuação proporciona aos estudantes vivências extensionistas interdisciplinares, desenvolvendo competências técnicas, científicas, éticas e humanísticas essenciais para sua formação profissional.

Dessa forma, a seleção exclusiva de estudantes dos cursos de **Educação Física, Fisioterapia e Medicina** justifica-se pela necessidade de conhecimentos e habilidades específicas indispensáveis à execução qualificada das atividades propostas, assegurando a segurança dos participantes, a qualidade técnico-científica das ações de extensão e o alcance dos objetivos do projeto.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover ações de promoção da saúde e do envelhecimento ativo por meio de programas de exercícios funcionais, treinamento cognitivo e educação em saúde junto aos participantes da Universidade Amiga da Pessoa Idosa (UNAI/UFU), contribuindo para a manutenção da capacidade funcional, da autonomia, da qualidade de vida e da integração entre universidade e comunidade.

ESPECÍFICOS

- Desenvolver e acompanhar programas de exercícios funcionais voltados às pessoas idosas, considerando suas capacidades e limitações funcionais;
- Realizar atividades de treinamento cognitivo com foco no estímulo da memória, atenção, linguagem, raciocínio e funções executivas;
- Auxiliar na triagem inicial e no acompanhamento dos participantes, identificando condições que possam interferir na participação segura das atividades;
- Promover ações de educação em saúde voltadas à prevenção de doenças, promoção do envelhecimento saudável e incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis;
- Estimular a manutenção da capacidade funcional, do equilíbrio, da coordenação motora, da força muscular e da autonomia dos participantes;
- Favorecer a socialização, o bem-estar físico, cognitivo e emocional dos idosos por meio de atividades coletivas e interdisciplinares;
- Incentivar a integração entre estudantes universitários e participantes da UNAI/UFU, fortalecendo as ações extensionistas e a troca de conhecimentos entre universidade e comunidade;
- Colaborar na organização e execução de campanhas, oficinas, eventos científicos, educativos e comunitários promovidos pela UNAI/UFU;
- Contribuir para a formação acadêmica, ética, humanística e extensionista dos estudantes bolsistas, proporcionando vivências práticas em promoção da saúde e envelhecimento.

PERFIL DO BOLSISTA:

O(a) candidato(a) deverá apresentar:

- Interesse pelas áreas de promoção da saúde, envelhecimento ativo, gerontologia, extensão universitária e educação em saúde;
- Interesse em atuar com a população idosa, demonstrando sensibilidade, empatia, respeito e compromisso com os princípios da humanização do cuidado;
- Conhecimentos básicos ou interesse em desenvolver competências relacionadas à avaliação funcional, exercícios funcionais, treinamento cognitivo e promoção da qualidade de vida;
- Facilidade de comunicação e interação com pessoas idosas e equipes multiprofissionais;
- Responsabilidade, comprometimento, ética, organização, proatividade e iniciativa no desenvolvimento das atividades extensionistas;
- Capacidade de trabalho em equipe, colaboração interdisciplinar e construção coletiva das ações do projeto;
- Disponibilidade para participação em atividades presenciais, incluindo oficinas, campanhas, eventos científicos, educativos e comunitários promovidos pela Universidade Amiga da Pessoa Idosa (UNAI/UFU);
- Interesse em desenvolver atividades de educação em saúde, acolhimento, triagem, acompanhamento dos participantes, elaboração de materiais educativos e ações de extensão universitária;
- Disponibilidade para atuar no planejamento, execução e avaliação das atividades de exercícios funcionais, treinamento cognitivo e promoção do envelhecimento saudável, sob supervisão da coordenação do projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

O(a) bolsista deverá desenvolver as seguintes atividades:

- Planejar, organizar e executar programas de exercícios funcionais voltados às pessoas idosas, sob supervisão da coordenação do projeto;
- Auxiliar na realização da triagem inicial dos participantes, incluindo avaliação das condições de saúde e da capacidade funcional para participação nas atividades;
- Desenvolver e acompanhar atividades de treinamento cognitivo, utilizando estratégias para estimulação da memória, atenção, linguagem, raciocínio e funções executivas;
- Orientar os participantes quanto à realização segura dos exercícios, observando aspectos relacionados à postura, equilíbrio, mobilidade e prevenção de quedas;
- Apoiar ações de educação em saúde, promoção do envelhecimento ativo e incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis;
- Participar do monitoramento e registro da evolução funcional e cognitiva dos participantes, conforme os protocolos estabelecidos pelo projeto;
- Colaborar na organização e execução de oficinas, campanhas, eventos científicos, educativos, culturais e comunitários promovidos pela Universidade Amiga da Pessoa Idosa (UNAI/UFU);
- Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo projeto;
- Produzir materiais educativos, registros das ações extensionistas e relatórios das atividades realizadas;
- Auxiliar no acolhimento, recepção e integração dos participantes durante as atividades da UNAI/UFU;
- Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional do projeto, respeitando os princípios éticos, científicos e extensionistas, bem como as atribuições específicas de cada curso.
- Elaborar relatórios periódicos referentes às atividades desenvolvidas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A participação no projeto proporcionará ao estudante experiências práticas em extensão universitária, atuação artística e convivência intergeracional. Além disso, contribuirá para o desenvolvimento de competências relacionadas à comunicação, trabalho em equipe, organização de eventos, práticas pedagógicas e atuação sociocultural junto à pessoa idosa.

A vivência extensionista permitirá ainda ampliar a formação humanística do(a) bolsista, fortalecendo sua experiência acadêmica e profissional no campo das artes, cultura e promoção da saúde.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	

Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Complemento:

CEP:

UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES

[illegible]

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

Etapa 1: Análise da Carta de Intenção de do Quadro de Compatibilidade Horária - de caráter classificatório; 40 pontos

Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (15 pontos)

- **Clareza na escrita (6,0 pontos)**
 - Atende - 5,0 ponto
 - Atende parcialmente - 2,5 ponto
 - Não atende - 0 ponto
- **Argumentação (6,0 pontos)**
 - Atende - 5,0 ponto
 - Atende parcialmente - 2,5 ponto
 - Não atende - 0 ponto
- **Gramática (12,0 pontos)**
 - Atende - 8,5 pontos
 - Atende parcialmente - 3,5 ponto
 - Não atende - 0 ponto

Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (20 pontos)

- Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 5 pontos
- Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 10 pontos

Etapa 2 - Análise de Currículo e Histórico escolar (40 Pontos)

Item	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Comprovante
1	Projetos de extensão universitária	2,0 por semestre	6	Declaração/certificado
2	Projetos de pesquisa científica	2,0 por semestre	6	Declaração/certificado
3	Monitoria acadêmica	1,5 por semestre	4	Declaração institucional
4	Participação em eventos	0,5 por evento	2	Certificado
5	Apresentação de trabalhos	1,5 por trabalho	4	Certificado/resumo

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.043221/2026-16

SEI nº 7489655
